



## DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 50/2024

### PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 50/2024

#### 1. PREÂMBULO

1.1. O Fundo Municipal de Saúde de Águas de Chapecó-SC, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 11.420.840/0001-20, leva ao conhecimento dos interessados a realização do seguinte processo administrativo de DISPENSA DE LICITAÇÃO:

1.2. Base legal:

- a) Lei nº 14.133/2021, art. 75, IV a
- b) Decreto Municipal nº 084/2022, art. 2º

#### 2. OBJETO

Aquisição de peças para veículo Van Sprinter, placa RYG7F53.

#### 3. VALOR DA CONTRATAÇÃO

Valor total do objeto: R\$ 6.352,03 (seis mil trezentos e cinquenta e dois reais e três centavos).

Descrição	Qdade	Valor unit.	Valor com desconto	Valor total
DISCO DE FREIO DIANTEIRO	2	884,53	751,85	1503,70
DISCO DE FREIO TRASEIRO	2	1.132,40	962,54	1925,08
JOGO REPARO ARTICULAÇÃO	2	1.719,56	1.461,62	2923,25

#### 4. JUSTIFICATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Valor da empresa autorizada da marca Mercedes

#### 5. PREVISÃO DE RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

As despesas decorrentes deste processo de dispensa correrão pela seguinte dotação orçamentária: Conta 8. 150010021002



## 6. HABILITAÇÃO E QUALIFICAÇÃO MÍNIMA NECESSÁRIA

### 6.1. Documentação:

- a) Regularidade com a Fazenda Federal, com validade 10/12/2024;
- b) Regularidade com a Fazenda Estadual Santa Catarina, com validade 13/11/2024;
- c) Regularidade com a Fazenda Municipal de Chapecó, com validade 26/11/2024;
- d) Regularidade com o FGTS, com validade 01/11/2024;
- e) Regularidade com a Justiça do Trabalho, com validade 10/12/2024;
- f) Certidão de falência e concordata, negativa ou positiva com efeitos de negativa, com validade 11/12/2024;
- g) Certidão de ausência de penalidades impeditivas de licitar e contratar nas seguintes fontes mantidas pela Administração Pública: CEIS e CNEP;

## 7. JUSTIFICATIVA E DA ESCOLHA DO CONTRATO

A Secretaria optou pela empresa autorizada da marca Mercedes para garantia das peças e serviços.

SPERANDIO DIESEL LTDA

CNPJ: 83.296.970/0001-03

RUA SÃO PEDRO, 2281 E, JARDIM AMÉRICA, CHAPECÓ/SC

## 8. DISPOSIÇÕES FINAIS

As questões decorrentes das previsões desta contratação que não possam ser dirimidas administrativamente serão processadas e julgadas no Foro da Comarca de São Carlos/SC com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Águas de Chapecó, 16 de outubro de 2024.

---

**MARIA GABRIELA SAUER**  
**AGENTE DE CONTRATAÇÃO**